

## Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 017.227/2014-3

1. Em cumprimento ao Acórdão nº 849/2016-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 13/04/2016, Ata nº 12/2016-Plenário (peça 78), apostilado pelo Acórdão nº 1498/2016-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 15/06/2016, Ata nº 23/2016-Plenário (peça 83), foi notificada Sr<sup>a</sup> **CLÁUDIA GOMES DE MELO, CPF 478.061.091-53**, por meio do Ofício nº 2007/2016-TCU/SECEX-GO, datado de 21/12/2016 (peça 116).

2. Em 28/12/2016, conforme documento de peça 122, a responsável tomou ciência do aludido ofício, encaminhado para o endereço constante da peça 111-fls. 3. Registre-se que também foi enviado, para o endereço de peça 85, o Ofício nº 824/2016-TCU/SECEX-GO, de 08/07/2016 (peça 93), que não logrou êxito em localizar a responsável, pelo motivo “desconhecido” (peça 100).

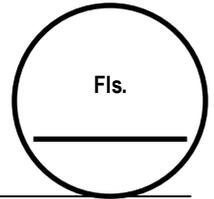
3. Em 12/01/2017, a Sr<sup>a</sup> Cláudia Gomes de Melo interpôs recurso de reconsideração (peça 131), apreciado por meio do Acórdão nº 1878/2017-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 30/08/2017, Ata nº 34/2017-Plenário (peça 156), no sentido de ser conhecido com efeito suspensivo (peça 140) e improvido, mantendo-se a irregularidade das contas. A responsável teve ciência do Acórdão nº 1878/2017-TCU-Plenário, por intermédio do seu advogado, em **25/09/2017** (peça 169), através do Ofício nº 1460/2017-TCU/SECEX-GO, datado de 13/09/2017 (peça 165), enviado para o endereço constante de peça 129.

4. Assim, o Acórdão nº 849/2016-TCU-Plenário transitou em julgado em **11/10/2017** relativamente à responsável (peça 173).

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 174.

7. Assim sendo, proponho a formalização do(s) processo(s) de cobrança executiva referente(s) à responsável acima identificada, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 44, inciso V, da Resolução - TCU 266/2014, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.



---

Secex/GO, em 30/10/2017.

*(Assinado eletronicamente)*  
Nilziethe Vieira Vilela  
Assessora, matrícula 2875-4  
competência delegada pela  
Portaria-Secex/GO nº 1, de 26/01/17